

Auto: Antônio Pimenta Filho
Aut- 87/92. Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 30 de 11 de 1992

Presidente

LEI Nº 2.485

De 28 de julho de 1992

CONCEDE CIDADANIA CAMPINENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço sa
ber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão
do Município de Campina Grande, ao Dr. José Marcos de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá -
rio.

ARQUIVE-SE

Em 02 de 12 de 1992

CASSIO CUNHA LIMA

Prefeito

Director